CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 59/2018

Introduz Alteração na Lei nº 3.422, de 09 de Novembro de 2.017

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 3.422, de 09 de novembro de 2.017, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** A Emeief Jardim Santa Amélia, Passa a ser denominada **"Emeief Humberto de Amorim Lopes".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2018.

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador

Daniel Laranjeira
Vereador

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador

Eduardo Lippaus
Vereador

Franksmar Messias Barboza
Vereador - Frank

José Geraldo da Silva
Vereador - Profº Zé Geraldo

Valdecir Alves Pereira
Vereador - Nego

JUSTIFICATIVA

A alteração da presente de Lei se da para corrigir a pedido da própria escola a denominação, retirando da denominação "Jardim Santa Amélia", uma vez que o nome do homenageado não teria destaque, os alunos e a população continuariam a conhecer e chamar a escola como Emeief Jardim Santa Amélia, desviando a finalidade da homenagem ao Senhor Humberto de Amorim Lopes.

Diante de todo o exposto, e por considerar a importância do Projeto de Lei, proponho a presente, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2018.

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador

Daniel Laranjeira
Vereador

Eduardo Lippaus
Vereador

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador

Franksmar Messias Barboza
Vereador - Frank

José Geraldo da Silva
Vereador - Profº Zé Geraldo

Valdecir Alves Pereira
Vereador - Nego